

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.902/2024-PGJ, DE 21 DE AGOSTO DE 2024
(SEI Nº 29.0001.0176522.2021-97)

Altera a [Resolução nº 633/2010-PGJ, de 12 de fevereiro de 2010](#), que fixa as atribuições dos cargos de Assistente Jurídico e estabelece regras do concurso público para o seu provimento.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Lei Complementar Estadual nº 734/1993, de 26 de novembro de 1993](#);

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da regulamentação do Concurso Público para os cargos de Analista Jurídico do Ministério Público, a fim de contemplar as necessidades de instituição;

Edita a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. O inciso I do § 4º do artigo 5º da [Resolução nº 633/2010-PGJ, de 11 de fevereiro de 2010](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

§ 4º - As provas para o Concurso de ingresso abrangerão as seguintes matérias, cujo conteúdo programático constará do respectivo Edital:

I – Conhecimentos gerais: língua portuguesa e atualidades e informática;” (NR)

Art. 2º. O §1º do artigo 6º da [Resolução nº 633/2010-PGJ, de 11 de fevereiro de 2010](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6. [...]

§ 1º. A primeira fase (prova objetiva) será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando-se o critério de escore bruto, e terá caráter eliminatório, classificando-se para a fase subsequente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.” (NR)

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 22 de agosto de 2024.](#)

dadb